



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 131/2017 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, para Natal, a servidora Antônia Ferreira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2417/2010 (prot. 5735),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, para Natal, pelo prazo de 1 (um) ano, a servidora ANTÔNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30024517, lotada originalmente na 28ª Zona Eleitoral – Santana do Matos, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. art. 5º, inciso III, alínea "b", e art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, e arts. 16 e 17 da Resolução TRE/RN n.º 04, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE/RN n.º 10, de 18/05/2015.

Art. 2º Determinar que a dependente da servidora seja submetida a reavaliação médica pelo menos 15 (quinze) dias antes do término da prorrogação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/03/2017.

Natal, 24 de abril de 2017.



Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente